



Aprova por Ad Referendum a reforma da unidade de Atenção especializada em Saúde do Hospital Municipal Dr. Rigoberto Romero de Barros de Emenda Parlamentar Especial para a SMS de Amontada.

RESOLUÇÃO N° 464/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.
2. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
3. A Lei N° 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
6. A Comunicação Interna N° 000166/2025/SESA/COADS - ITAPIPOCA, oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), contida no sistema SUITE NUP N° 24001.070268/2025-23, que se reporta ao Ofício nº 0351 procedente da Secretaria Municipal de Saúde de Amontada, por meio do qual solicita apreciação referente a reforma de unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Dr. Rigoberto Romero de Barros, CNES 2427184 com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial N° 202591620016, no valor total de R\$ 1.584.000,00 ;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza SRFOR e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE); **resolve:**

Art. 1º Aprovar por *Ad Referendum* a Proposta de reforma da unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Dr. Rigoberto Romero de Barros, CNES2427184, no valor total da proposta de R\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), cadastrada no “Transfere gov.br”, sendo financiada com recursos de Emenda Parlamentar Especial N° 202591620016, localizada no município de Amontada, conforme quadro abaixo.

Município	Plano de Ação	Nº Emenda Parlamentar Especial	Descrição do Objeto	Valor da Proposta (R\$)
Amontada	09032025-085522	202591620016	Reforma do Hospital Municipal Dr. Rigoberto	1.584.000,00

Parágrafo Primeiro. A referida reforma do Hospital visa promover uma série de adequações na infraestrutura física existente, garantindo a modernização de ambientes, de áreas assistenciais e de apoio, além da melhoria das condições de acessibilidade, segurança e conforto para pacientes, profissionais de saúde e demais usuários do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Segundo. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Amontada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS